A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

**PROJETO DE LEI Nº 009/2021**

**Suplementa dotações dentro do orçamento corrente, indica recursos e dá outras providencias:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento corrente:

06 – Secretaria Municipal da Fazenda

0601 – Secretaria Municipal da Fazenda

0601 04 – Administração

0601 04 122 – Administração Geral

0601 04 122 0010 – Administração Governamental

0601 04 122 0010 2044 – Manutenção Secretaria da Fazenda

0601 04 122 0010 2044 33909200000000 0001 13543.7 Despesas De Exercício Anteriores

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES........................................................................R$ 15.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar suporte a suplementação de que trata os art. 1º a redução, entre órgãos, na seguinte dotação orçamentária do Exercício Corrente:

0101 01 031 0001 1002 Obras e Instalações

0101 01 031 0001 1002 44905100000000 108.2 Obras e Instalações R$ 15.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ........................................................................R$ 15.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.**

**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**